



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº. 72/2008**

**Autoriza o Poder Executivo a Conceder  
Subvenção Financeira ao Clube Social e  
Cultural Gaúcho de Serafina Corrêa.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49, de Serafina Corrêa, a subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear gastos com transportes, materiais esportivos e demais despesas, afim de incentivar o esporte municipal.

**Art. 2.º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

23.695.0180.2103 – Auxílio a promoções sócios culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 – Contribuições.

**Art. 3.º** A entidade beneficiada após o encerramento das despesas, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 4.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÉA**

*Valcir Segundo*  
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1635116:20  
Data 14/10/08

*ML*